



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após a devida análise da Matéria e da documentação acostada ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de autoria do Prefeito Municipal Maurício Almeida do Nascimento, que " Dispõe sobre o incremento no número de vagas para o cargo de Motorista CNH "D" de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Januária – MG e dá outras providências", emite o seguinte parecer:

I - Análise Jurídica e Técnica:

A proposição foi analisada à luz da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Não se identificam vícios de iniciativa, inconstitucionalidade material ou formal, antijuridicidade ou ofensa a normas regimentais.

II – Redação:

A redação da proposição está clara, precisa e de acordo com as normas da técnica legislativa, nos termos da legislação vigente.

III – Conclusão:

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se **favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, em 1º turno, quanto aos aspectos formais e jurídicos, nos termos analisados, sem prejuízo da análise de mérito pelas demais comissões e pelo plenário.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

Ver. Hamilton Viana/PRD
Relator

Ver. Roberão da Saúde/PMN
Presidente

Ver. Lú de Miguel/PSD
Vice-Presidente

